

Anexo específico

**Universidad Nacional de La Rioja,
Universidade Comunitária da região de Chapecó**

CONVENIO Nº: 015

Por uma parte, a **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ (UNOCHAPECÓ)**, instituição de educação superior, com sede a Av. Senador Atílio Fontana, 591-E, CEP 89.809-000, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, Brasil, credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571 de 27 de agosto de 2002, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE (FUNDESTE)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Servisão Anjo da Guarda, 295-D, CEP 89.809-900, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, Brasil, inscrita no CNPJ sob n.º 82.804.642/0001-08, doravante denominada simplesmente **UNOCHAPECÓ**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Claudio Alcides Jacoski por outra parte, a Universidad Nacional de La Rioja, representada por seu Reitor Lic. Fabián Alejandro Calderón ou por seu apoderado, com domicílio na Av. Luis M. de la Fuente sin número, da Ciudad de La Rioja, República Argentina,

EXPÕEM

Que em virtude do convênio marco assinado por ambas as partes no ano 2018 e com o objetivo de estreitar os laços de cooperação conjunta, decidem assinar o presente anexo sujeito às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Ambas as Universidades favorecerão a organização de programas de cooperação para a execução conjunta e coordenada de projetos de pesquisa, docência e/ou extensão no campo a convir.



SEGUNDA: Os programas de cooperação poderão incluir intercâmbio de docentes, pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação, organização conjunta de eventos

acadêmicos e de publicações, articulação de projetos de pesquisa oriundos de ambas as Instituições, e direção conjunta de teses de pós-graduação (Mestrado).

TERCEIRA: A fim de favorecer o intercâmbio de estudantes,

1) A Universidad Nacional de La Rioja compromete-se a oferecer cotas previamente conveniadas a disposição dos estudantes, de graduação ou de pós-graduação, da UNOCHAPECÓ a cada ano acadêmico, com exceção dos cursos de acesso restringido (numerus clausus).

2) A UNOCHAPECÓ compromete-se a oferecer cotas previamente conveniadas para estudantes, de graduação ou de pós-graduação, da Universidad Nacional de La Rioja a cada ano acadêmico.

3) As cotas remanescentes da UNOCHAPECÓ, assim como as cotas remanescentes da Universidad Nacional de La Rioja não poderão ser transferidas para um período acadêmico posterior.

4) Os estudantes que participem do intercâmbio serão assessorados por ambas as Instituições com relação aos cursos que for conveniente e/ou obrigatório que cumpram na universidade anfitriã, que certificará devidamente o cumprimento dos requisitos acadêmicos em cada caso. A certificação dos estudos e as provas realizadas são de responsabilidade de cada Universidade.

5) As universidades anfitriãs isentam às taxas de matrícula e outras taxas oriundas da inscrição e admissão do estudante de intercâmbio. As outras despesas (viagem, visto, moradia, custos de vida etc.) correm por conta dos estudantes. Este acordo não obriga às partes a outorgarem ajuda financeira para cobrir essas despesas, salvo critério de reciprocidade entre as Universidades.

6) Os estudantes de intercâmbio são obrigados a contratar um seguro médico; os gastos que este implique deverão ser assumidos pelos estudantes de intercâmbio. Também são obrigados a contratar um seguro contra acidentes e de repatriação e outros exigidos; os gastos que isso implique deverão ser assumidos pelos estudantes de intercâmbio.

015 910



7) As universidades exigirão dos estudantes a regularização das formalidades de permissões de residência com as respectivas autoridades locais e garantirão aos/às candidatos/as a

inscrição em suas respectivas universidades apenas sob condição de que em nenhum caso se contravenham as normas legais estabelecidas.

QUARTA: Ambas as instituições favorecerão o intercâmbio de docentes e pesquisadores. Neste sentido, a Universidade anfitriã colocará à disposição do professor visitante suas instalações e sua biblioteca, como também tentará afiançar a relação com pesquisadores da Universidade receptora. Propugnará também a realização de palestras, cursos ou seminários nos quais se transfiram os conhecimentos específicos.

QUINTA: As ações implementadas por este Acordo serão instrumentadas em programas de trabalho ou de intercâmbio, conforme o caso, nos quais ficarão formulados os objetivos, os detalhes operativos e a duração.

SEXTA: Em caso de que não exista oposição derivada de direitos de terceiros, os resultados parciais ou definitivos que se obtenham em colaboração dentro do marco do presente convênio poderão ser publicados de mútuo acordo tendo prioridade as correspondentes disposições referidas aos direitos de invenção laborais de ambas as partes e serão registrados nas publicações da participação de cada uma das partes. Em qualquer caso, toda publicação ou documento relacionado com este instrumento e produzido de forma unilateral, fará sempre referência a este convênio e deverá contar com a aprovação expressa da outra parte, sem que isso signifique responsabilidade alguma para esta última respeito ao conteúdo da publicação ou do documento. Os resultados que possam ser objeto de patenteamento ou outra proteção sob os sistemas de propriedade intelectual e/ou eventuais aproveitamentos económicos, serão objeto de acordo separado entre ambas as partes.

SÉTIMA: Este Acordo poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação escrita à outra, com seis meses de antecedência. A rescisão não afetará as ações pendentes de programas que não forem expressamente rescindidos pelos organismos signatários.

OITAVA: O presente Acordo terá vigência pelo período de quatro anos renovável de forma tácita por outros quatro anos. De esta cláusula fica excluída a rescisão do Acordo por causa grave.

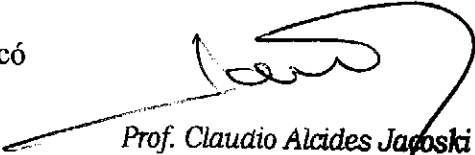
5
1
0



De conformidade se assinam por ambas as partes dois (2) exemplares em espanhol e em português do mesmo teor e a um único efeito. Ambas as versões são de igual forma juridicamente vinculantes.

Pela Universidade Comunitária da Região
Rioja

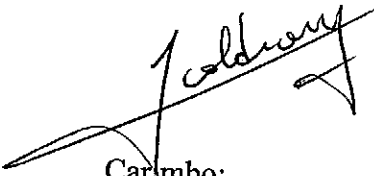
de Chapecó



Prof. Claudio Alcides Jacoski
REITOR
UNOCHAPECÓ

Carimbo: 15/07/2020

Pela Universidad Nacional de La



Carimbo:

LA RIOJA,

070

